tados, não cabendo neste caso pagamento de diferença acumulada.

Antonio Celestino Neto
=PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

=/

LEI Nº 85, DE 28 DENOVEMBRO DE 1978

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio como Governo do Estado de São Paulo por sua Secretaria da Cultura, Ciências e Tecnologia, visando a construção de um auditório em terreno de propriedade do município".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais DECRETA a seguinte . . . . .

LEI

ARTIGO 1º:- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria da Cultura, Ciências e Tecnologia, no valorde Cr$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), tendo como objeto a construção de um auditório em terreno desta municipalidade.

ARTIGO 2º:- Fica o Executivo autorizado a abrir por Decreto, um crédito adicional no valor de Cr$.. 1.000,000,00 (hum milhão de cruzeiros) na diretoria de Serviço de Finanças desta Prefeitura.

ARTIGO 3º:- O crédito a que se refere o artigo 2º desta lei será coberto com recursos oriundos do convênio de que trata o Artigo 1º desta Lei.

ARTIGO 4º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antonio Celestino Neto
=PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL=

.-

LEI Nº 86, DE 28 DENOVEMBRO DE 1978

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,-- DECRETA a seguinte , , . .

LEI

ARTIGO 1º:- Fica o Executivo autori-

zado a abrir um crédito adicional no valor de Cr$ 76.000,00 (setenta e seis mil cruzeiros), suplementar as seguintes dotaçoes-- do orçamento vigente:

05 SERVIÇO DE FINANÇAS
05.03 SETOR DE TRIBUTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3000.00	DESPESAS CORRENTES	
3100.00	DESPESAS DE CUSTEIO	
3110.00	PESSOAL	
3111.00	PESSOAL CIVIL	
01-	Vencimentos e Vantagens Fixas..........	Cr$ 17.000,00
02-	Despesas Variáveis.....................	Cr$ 59.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

03	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
0308	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
03080300	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITA	
03080302.01	Manutenção das Atividades da Unidade...	Cr$ 76.000,00

ARTIGO 2º:- O crédito autorizado pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução das seguintes dotaçoes do orçamento vigente:

02 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
02.03 SECRETARIA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3000.00	DESPESAS CORRENTES	
3100.00	DESPESAS DE CUSTEIO	
3110.00	PESSOAL	
3111.00	PESSOAL CIVIL	
02-	Despesas Variáveis.....................	Cr$ 40.000,00
3120.00	Materiais de Consumo...................	Cr$ 25.000,00
3140.00	Encargos Diversos......................	Cr$ 11.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

03	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
0308	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
03080300	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	
03080302.01	Manutenção das Atividades da Unidade...	Cr$ 76.000,00

ARTIGO 3º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposiçoes em contrário.

Antonio Celestino Neto
=PRESIDENTE DA CÂMARAMUNICIPAL=

.-

LEI Nº 87, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1978

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar".

A CÂMARA MUNICIPÁL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuiçoes legais,-- DECRETA a seguinte . . . .

L E I